
Portaria 21/2020 - de 17 de março de 2020.

Súmula: "Abre crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR de R$ 90.000,00 no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

O Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na LEI Nº 2.012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 resolve:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01	Programa: Processo Legislativo	
2.001	**Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores**	
Fonte	**0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)**	
	3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 90 .000,00

Total do crédito adicional suplementar R$ 90.000.00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01	Programa: Processo Legislativo	
2.001	**Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores**	
Fonte	**0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)**	
	3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL	R$ 30 .000,00
	3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00

Total do crédito adicional suplementar **R$ 90.000,00**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 17 de março de 2020.

OSÉIAS LEAL
Presidente

MARCO ANTONIO BUENO DA ROCHA
1º Secretario

ROSIANE ROSA BORGES
2° Secretária